



DECRETO Nº 8.287/2020

Dispõe sobre prorrogação da validade dos efeitos do Decreto Municipal nº 8.197/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) entre governo estadual e municípios;

Considerando a necessidade de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo definido no art. 1º, *caput*, do Decreto nº 8.197/2020, por mais 7 (sete) dias, a partir de 06 de abril de 2020.

Art. 2º Ficam mantidas as determinações contidas nos decretos nº 8.179/2020 e 8.196/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo definido no artigo 1º deste Decreto, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de emergência nacional pela COVID-19.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2020.


Marcus Mauricio de Souza Tesserolli
Prefeito Municipal